



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

LEI Nº 1.853 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

“ALTERA A LEI DE Nº: 1.831 DE 14 DE MARÇO DE 2022, QUE: ‘AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE ABADIA DOS DOURADOS, REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCIADOS DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, com fundamento nos incisos I e III do art. 70, da Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº. 1.831 de 14 de março de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Município de Abadia dos Dourados autorizado a celebrar Termo de Fomento para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abadia dos Dourados, CNPJ sob o nº. 00.102.575/0001-15, no valor de R\$ 59.600,34 (cinquenta e nove mil seiscentos reais e trinta e quatro centavos) no exercício de 2022.”

Parágrafo único. O valor de R\$3.145,68 (três mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), a título de diferença em razão dos meses de maio e junho, será transferido a Associação em parcela única no mês subsequente a publicação desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária 020106.12367012020503350410100-299.1.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover aditivo de valor ao Termo de Fomento firmado com a Associação proveniente da Lei 1.831 de 14 de março de 2022.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01/05/2022.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 02 de agosto de 2022.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Prefeito Municipal